



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE ADITAMENTO N.º 17/08

Processo Administrativo nº 07/10/58.554

Ref. ao Processo Administrativo n.º 03/10/21.499

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Pregão Presencial nº 002/2003

Termo de Contrato nº 169/2003

Termos de Re-Ratificação nºs 008/2004; 001/2005

Termos de Aditamento nºs: 051/2004; 167/2004; 056/2005; 116/05; 147/05; 174/05, 003/05, 006/06; 030/06, 042/06 e 53/06; 072/06, 076/06; 110/06; 118/06; 129/06; 04/07; 16/07; 31/07; 44/07; 62/07; 63/07; 85/07 e 151/07

Objeto: Revisão do preço da gasolina C e álcool hidratado combustível.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.**, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento em conformidade com o Processo Administrativo em epígrafe o qual é de pleno conhecimento das partes, integrando o presente instrumento, como se transcrito estivesse, sujeitando-se as partes às disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, à expressa autorização do Exmo. Sr. Prefeito Municipal às fls. 20 e às condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

1.1. Fica mantido o equilíbrio econômico-financeiro do contrato em epígrafe, passando a ter os seguintes preços:

1.1.1. Gasolina C: de R\$ 2,1017 para R\$ 2,1227, com acréscimo de 0,099%, a partir de 27/12/07.

1.1.2. Álcool hidratado combustível: de R\$ 1,0961 para R\$ 1,1493, com acréscimo de 4,85% a partir de 27/12/07.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO

2.1. O acréscimo da despesa contratual remanescente, em decorrência da alteração dos preços de referência, no valor de R\$ 125.230,00 (cento e vinte e cinco mil, duzentos e trinta reais), correrá por conta de verba própria da dotação orçamentária vigente codificada sob n.º 03160.04782200441880056.0101100000.339030, conforme fls. 17 do processo em epígrafe.

TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificados os demais termos do contrato original em tudo o que não se alterou por este termo de aditamento.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 20 de março de 2008.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE PINTO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

SAULO PAULINO LONEL
Secretário Municipal de Administração

PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.
Representante Legal: Marcos Antônio Vieira
R.G. nº: 12.431.024 SSP/SP
C.P.F. nº: 044.243.598-32